



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.156, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.1201 – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.003 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....29.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 4490.51.00 – Obras e Instalações

3.003 – Obras e Instalações – Instalação de Ar Condicionado.....14.000,00

01.031.1201 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4.003 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de julho de 2014.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral